

W

LEI Nº 143

DE 30 DE NOVEMBRO DE 1987.

"APROVA O ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE PARA O TRIÊNIO DE 1988, 1989 e 1990."

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º) Fica aprovado o Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Ouro Preto do Oeste, para o triênio de 1988, 1989 e 1990.

Art. 2º) Os recursos do Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio, são estimados em Cz\$ 447.752.729,00 (Quatrocentos e quarenta e sete milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, setecentos e vinte e nove cruzados), e a Despesa fixada em igual valor, no mesmo período.

Art. 3º) Os recursos previstos para o financiamento do Orçamento Plurianual de Investimentos, bem como a programação da Despesa por órgãos e funções acham-se discriminadas na forma dos quadros em anexo que integram esta Lei.

Art. 4º) A distribuição dos recursos e dispêndios fixados no artigo 3º poderá ser sempre que necessário, reprogramado pelo Poder Executivo.

Art. 5º) O Executivo Municipal poderá incluir no Orçamento Plurianual de Investimentos os recursos provenientes de Créditos Suplementares que forem abertos nos termos dos artigos 7º e 45 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

D. y

LEI Nº 143

DE 30 NOVEMBRO DE 1987 .

Art. 6º) Anualmente por ocasião da elaboração do Orçamento-Programa o Poder Executivo poderá reformular os Planos integrantes do Orçamento Plurianual de Investimentos acrescentando-lhes as novas previsões anuais com duração para mais de um ano.

Art. 7º) O presente Plano vige durante o triênio de 1988, 1989 e 1990, a partir de 1º de Janeiro do respectivo período.

Art. 8º) Revogam-se as disposições em contrário.

(signature)
EXPEDITO RAFAEL GOES DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Rebi
Em: 01-12-87
JUVENÁRIA *(signature)* PPE SOUZA
Chefe da Seção de Planejamento
Post. via Nº 021 / CP / CMOF / RO 85

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste	
PROTOCOLO	
01/12/87	Nº 348/87
<i>(Assinatura)</i>	
RESPONSÁVEL	

Proc. n.º 348/87
fls. 04
(Assinatura)

AO SENHOR PRESIDENTE:

SEGUE O PRESENTE PROCESSO PARA PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS, E POSTERIOR ENVIO PARA O DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES PARA CONFERIR, E ARQUIVAMENTO:

SEÇÃO DE PROTOCOLO: 01.12.87

(Assinatura)
JUVENÁRIA J. DE SOUZA
Chefe da Seção de Protocolo
Portaria Nº 021 / GP / CMOP / RO/85

*1ºo Gabinete para monitorar
o Arquivo Legislativo para
contar e posterior arquivamento
do mesmo.*

01-12-87

AO Diretor Legislativo:

Segue a Presente Lei para providências cabíveis.

Em, 01.12.87

(Assinatura)
Regina Célia de Jesus Taóares
Chefe de Gabinete
Câmara Mun. de Ouro Preto do Oeste - RO

*AO Departamento das
Comissões p/ arquivo*

Em 01/12/87 -

*Assinatura:
Diretor Legislativo*